



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



Areias, 27 de novembro de 2024

Ofício nº 179/2024 – GAB.

Ao Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Areias
Sr. Cesar Pedro da Silva

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei e Solicitação de Sessão Extraordinária

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Areias/SP,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste ofício, encaminhar o Projeto de Lei Ordinária, sendo este intitulado que **“DISPÕE SOBRE O INCENTIVO FINANCEIRO FEDERAL DE IMPLANTAÇÃO, CUSTEIO E DESEMPENHO PARA AS MODALIDADES DE EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – EMULTI NO MUNICÍPIO DE AREIAS/SP E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”**. a ser apreciado e deliberado pelos nobres vereadores desta Casa Legislativa.

Anexo a esta correspondência, segue o seguinte documento relacionado ao projeto de Lei:

1. Projeto de Lei Municipal;
2. Justificativa do projeto de Lei, contendo as razões e fundamentos que embasam a sua necessidade.

Dada a relevância e a urgência da matéria em questão, solicitamos, respeitosamente, que seja convocada uma **sessão extraordinária** para deliberação do referido projeto, conforme previsão no Regimento Interno desta Casa.

Assim, sem mais, na expectativa de que nossa solicitação seja prontamente atendida, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 04/2024.

“DISPÕE SOBRE O INCENTIVO FINANCEIRO FEDERAL DE IMPLANTAÇÃO, CUSTEIO E DESEMPENHO PARA AS MODALIDADES DE EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – EMULTI NO MUNICÍPIO DE AREIAS/SP E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O Poder Executivo de Areias fica autorizado a complementar os vencimentos da Equipe Multiprofissional na Atenção Primária à Saúde - eMulti, quando houver a disponibilização de recursos financeiros para tal pelo Governo Federal, de modo a atender a PORTARIA GM/MS Nº 635, DE 22 DE MAIO DE 2023, a partir da efetivação do repasse Federal ao município.

Parágrafo único - A complementação deverá ser paga com a denominação de “Complementação em Atendimento a PORTARIA GM/MS Nº 635, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Art. 2º. A complementação disposta no artigo 1º deverá ser paga na forma de complementação ao vencimento, sem alteração na estrutura de cargos e vencimentos do Plano de Cargos e Salários do Município de Areias/SP.

Art. 3º. Os critérios para o repasse aos servidores elencados no Artigo 1º obedecerão os ditames da PORTARIA GM/MS Nº 635, DE 22 DE MAIO DE 2023 e suas alterações.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde e nas previstas na Portaria GM/MS nº 635/2023.



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



Art. 5º - O Poder Executivo poderá regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Lei Complementar nº 17 de 26 de setembro de 2017.

Areias, 27 de novembro de 2024.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Para os efeitos legais, submeto a apreciação dessa egrégia Casa Legislativa à seguinte matéria:

Projeto de Lei Complementar do Executivo Municipal nº , de 27 de novembro de 2024.

“DISPÕE SOBRE O INCENTIVO FINANCEIRO FEDERAL DE IMPLANTAÇÃO, CUSTEIO E DESEMPENHO PARA AS MODALIDADES DE EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – EMULTI NO MUNICÍPIO DE AREIAS/SP E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”

JUSTIFICATIVA

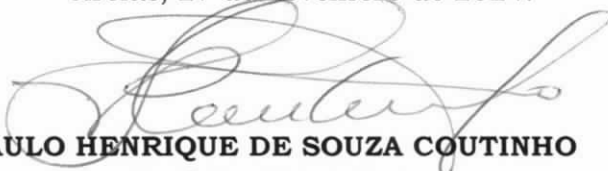
Tendo em vista que o Programa Nacional de Apoio à Saúde da Família (NASF) foi extinto no dia 31 de dezembro de 2021. Essa decisão foi tomada pelo Ministério da Saúde como parte de uma reestruturação do sistema de saúde pública do Brasil, a gratificação prevista na Lei Complementar Municipal 17 de 26 de setembro de 2017, tornou-se obsoleta.

Considerando que o Governo Federal instituiu a eMulti instituída em 2023, por meio da Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023, que vem como a retomada pelo Ministério da Saúde para o fortalecimento ao cuidado multiprofissional na APS e dá continuidade ao trabalho do Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF) com reformulações e mudanças para atender as demandas do perfil demográfico e epidemiológico atual. Para ilustrar as mudanças que ocorreram ao longo da história, acompanhe os marcos históricos que envolvem o NASF , até a criação da eMulti.

Assim, para adequação/regularização e implantação da complementação instituída na Portaria mencionada acima no Município de Areias justifica-se a iniciativa do executivo municipal em complementar os vencimentos da Equipe Multiprofissional na Atenção Primária à Saúde - eMulti, quando houver a disponibilização de recursos financeiros para tal pelo Governo Federal.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação do projeto de lei anexo, esperando contar com o apoio indispensável para a sua aprovação imediata.

Areias, 27 de novembro de 2024.


PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
Prefeito Municipal